



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 780 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019
PREGÃO Nº 02/2019

O Município de Capim Branco, por meio do Pregoeiro Oficial, vem por meio deste comunicar a Errata nº 01/2019, do Processo Licitatório nº 02/2019 – PREGÃO nº 02/2019, conforme se segue:

Onde Se Lê:

9 – PROPOSTA COMERCIAL

9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos produtos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. Planilha de preço ofertado.
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. Descrição do objeto ofertado com indicação da marca e características.
- g. Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, de FORMA PARCELADA, conforme cronogramas a serem fornecidos em embalagens próprias e reforçadas.
- h. Os produtos serão entregue diretamente na Prefeitura Municipal de Capim Branco.

9.2 - As propostas DEVERÃO ser inseridas no programa da Memory Informática, disponível no site do município, www.capimbranco.mg.gov.br. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços.

- a. A licitante deverá juntar ao envelope 01 - Proposta de Preços (digitada), um pen drive ou CD-ROM com o arquivo devidamente gravado para que seja descompactado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta no Sistema da Memory Informática.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 780 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



Leia-se:

9 – PROPOSTA COMERCIAL

9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos produtos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. Planilha de preço ofertado.
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. Descrição do objeto ofertado com indicação da marca e características.
- g. Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, de FORMA PARCELADA, conforme cronogramas a serem fornecidos, em embalagens próprias e reforçadas.
- h. Os produtos serão entregues diretamente nas Secretarias Municipais de Capim Branco.

Sem mais para o momento


Rafael Sampaio Santos
Pregoeiro Oficial

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br